



## **PATRIARCADO E MATERNAGEM: UM OLHAR SOBRE AS CULTURAS OCIDENTAIS HEGEMÔNICAS E CULTURAS INDÍGENAS BRASILEIRAS**

Patriarchy and maternage: a look at hegemonic Western cultures and Brazilian indigenous cultures

**Marigley Leite da Silva de Araujo<sup>1</sup>**

**Rosângela Angelin<sup>2</sup>**

**Resumo:** Abordar o tema maternidade remete a uma gama significativa de diversidade, quer seja no olhar do que é a maternidade e/ou nos processos de maternagem os quais mulheres de diversas culturas vivem e os atravessamentos pelos quais são submetidas. Assim, a partir de um estudo hipotético, alicerçado em uma hermenêutica feminista, documentos, produções acadêmicas e institucionais, tem-se a seguinte pergunta condutora: como se diferencia a organização da maternagem hegemônica patriarcal com a maternagem de povos indígena no Brasil? Percebe-se que o patriarcado tem influenciado de maneira contundente nas formas de maternar, relegando o espaço privado às mulheres. Porém, em grupos indígenas, onde o patriarcado ainda não se faz tão presente, mulheres indígenas ainda preservam formas distintas de maternar, revelando valores culturais mais sistêmicos e sem a pressão de ter que ocupar-se ou criar filhos/as moldados para o mundo capitalista patriarcal.

**Palavras-chave:** Culturas indígenas. Maternagem. Sociedade patriarcal. Mulheres indígenas.

**Abstract:** Addressing the issue of motherhood leads to a significant range of diversity, whether in terms of what motherhood is and/or in the mothering processes that women from different cultures experience and the crossings through which they are subjected. Thus, based on a

<sup>1</sup> Mestre e Doutoranda em Direito pelo Programa de pós-graduação *stricto sensu*, em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Pós-Graduada em Direito de Família e Sucessões e Direito Constitucional. Docente do Curso de Direito da URCAMP/São Gabriel. Advogada. Integrante do Projeto de Pesquisa “Movimentos Sociais e Direitos Humanos nas sociedades democráticas: Olhares voltados para a complexidade do Estado e de vulnerabilidades sociais”. E-mail: marigleyaraujo@gmail.com

<sup>2</sup> Pós-Doutora na Faculdades EST (São Leopoldo). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Líder do Grupo de Pesquisa CNPQ “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas”, do Projeto de Pesquisa “Movimentos Sociais e Direitos Humanos nas sociedades democráticas: Olhares voltados para a complexidade do Estado e de vulnerabilidades sociais”, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus Santo Ângelo-RS. Vice-Líder do Núcleo de Pesquisas de Gênero, da Faculdades EST (São Leopoldo/RS). Integrante da Marcha Mundial de Mulheres. E-mail: rosangela@san.uri.br



hypothetical study, based on feminist hermeneutics, documents, academic and institutional productions, the following guiding question arises: how does the organization of hegemonic patriarchal mothering differ from the mothering of indigenous peoples in Brazil? It is noticed that the patriarchy has strongly influenced the ways of mothering, relegating the private space to women. However, in indigenous groups, where patriarchy is still not so present, indigenous women still preserve different ways of mothering, revealing more systemic cultural values and without the pressure of having to occupy themselves or raise children molded for the capitalist world patriarchal.

**Keywords:** Indigenous cultures. Maternity. Patriarchal society. Indigenous women.

## INTRODUÇÃO

A manutenção da espécie humana sobre o planeta requer a existência da maternidade que envolve a geração da vida humana no ventre das mulheres, assim como a maternagem que se ocupa com o cuidado das crianças com sua sobrevivência e com aspectos de acolhida e afeto. Abordar o tema maternidade remete a uma gama significativa de diversidade do ato de maternar, que, geralmente tem recaído para as mulheres, mas que tem um recorte cultural de atravessamentos pelos quais mulheres e homens são submetidos.

Isso se evidencia na história da humanidade e na forma como as diferentes culturas criam as crianças e as educam. Nesse sentido, a cultura patriarcal criou um padrão de maternagem onde as mulheres são, predominantemente, as responsáveis exclusivas pela criação e educação da prole, ou como povos indígenas, nos quais as crianças são responsabilidade do coletivo da tribo e não somente da sua família de origem.

Sendo assim, a partir de um estudo hipotético, alicerçado em uma hermenêutica feminista, documentos, produções acadêmicas e institucionais, o estudo apresenta o seguinte questionamento: como se diferencia a organização da maternagem hegemônica patriarcal com a maternagem de povos indígena no Brasil?

A fim de dar conta do questionamento apresentado, o estudo se desenvolve em dois momentos: inicia abordando acerca das relações entre maternagem, família



e patriarcado, para então, ater-se a tecer uma abordagem sobre aspectos históricos e culturais da maternagem no contexto global e em povos indígenas brasileiros.

### **RELAÇÕES ENTRE MATERNAGEM, FAMÍLIA E PATRIARCADO: CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS**

A figura materna nem sempre foi sinônimo de amor. Por isso, buscar elementos na história para compreender melhor o processo de maternagem é essencial para compreender as suas diversas formas de manifestação. Assim, a abordagem realizada apresenta alguns aspectos históricos em relação às famílias e abrange um olhar sobre essas, a maternagem e o patriarcado, a partir da cultura hegemônica ocidental.

A partir de uma leitura baseada na arqueologia, na história e na antropologia Riane Eisler afirma que, no início da humanidade, as mulheres eram consideradas e veneradas como deusas devido ao seu poder de procriação.<sup>3</sup> Não existia o casamento monogâmico e, o tipo de família existente era a matrilinear, onde a sucessão é contada a partir das mães. Engels partilha dessa mesma perspectiva de que as mulheres tinham um valor social elevado devido o poder que a maternidade lhes garantia dentro do contexto social.<sup>4</sup>

Posteriormente, de acordo com os estudos de Engels, criou-se uma organização familiar chamada *punaluana*, baseada no casamento<sup>5</sup> por grupos, ou seja, vários homens se casavam com várias mulheres. Com o passar do tempo, por instinto de preservação da espécie, os casamentos entre parentes consanguíneos deixou de ser uma prática, passando a se constituir as relações chamadas pré-monogâmicas, onde ao homem era reservado o direito a poligamia e a infidelidade.

<sup>3</sup> EISLER, Riane. **O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro**. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007.

<sup>4</sup> ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Texto Integral. 2. ed. São Paulo: Escala, 2005.

<sup>5</sup> É utilizado o termo “casamento”, mas na época não existia essa instituição, de modo que, ao ser utilizado nesse texto, significa a união de pessoas em relações sexuais e, possivelmente, afetivas.



Essas relações poderiam ser dissolvidas e a prole permanecia com a mulher.<sup>6</sup> Nessa perspectiva, já se percebe que, devido a matrilinearidade inicial, a prole fica mais próxima da mulher, o que não significa que a responsabilidade até então sobre os cuidados estavam exclusivamente sobre as mulheres.

Após esse período houve uma solidez nos laços conjugais. A partir daí, tendo em vista a ausência de dados precisos, a história dá um salto no tempo, passando a relatar, de forma minuciosa, a organização familiar romana, que era chefiada pelo cidadão romano, também chamado do *pater*.<sup>7</sup> Não havia escolas; as famílias eram numerosas, incluindo tios, tias, avós e irmãs, sendo que as mulheres solteiras eram encarregadas de cuidar das crianças. Cada família produzia seus próprios bens de consumo e a religião era praticada dentro do núcleo familiar, cabendo o sacerdócio ao *pater*, o qual elegia os deuses de adoração.<sup>8</sup>

Esta organização familiar era chamada de família patriarcal, uma vez que cabia ao homem o poder sobre a mulher, principalmente, no controle de sua sexualidade e sobre sua prole. Para Badinter, o patriarcado “[.] não designa apenas uma forma de família baseada o parentesco masculino e no poder paterno, mas designa toda a estrutura social que nasça de um poder de pai[...]”.<sup>9</sup>

Com o passar do tempo a autoridade do *pater* diminuiu até ele ser proibido de vender seus próprios filhos (embora permanecendo a permissão de castigos moderados). O parentesco dominante passa a ser o consanguíneo e a mulher-mãe,

---

<sup>6</sup> ENGELS, 2005, p. 51.

<sup>7</sup> WALD, Arnold. **Direito de Família**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1998. p. 9.

<sup>8</sup> COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil: família e sucessões**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 5 v. p. 17.

<sup>9</sup> BADINTER, Elisabeth. **Um é o Outro: relações entre os homens e mulheres**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 95.



por meio do *Senatus Consultum Tertuliano*<sup>10</sup>, passou a ter alguns direitos, tais como: a guarda do filho e os direitos sucessórios dele.<sup>11</sup>

Com o surgimento do Cristianismo, a Igreja passou a legislar através de normas chamadas *cânones*, como forma de diferenciá-las das leis estatais. Os *cânones* passaram a ser chamados de Direito Canônico que, ao contrário das leis romanas, compreendiam a união de casais como um sacramento, ou seja, um ritual religioso. Embora tenha editado normas de convivência um pouco mais favoráveis às mulheres, o Direito Canônico manteve o homem na chefia da sociedade conjugal e assim agindo, acabou dando continuidade à família patriarcal nos moldes fixados pelo Direito Canônico.

O modelo patriarcal permaneceu inabalável até o século XIX, quando, em 1789, entrou em choque com os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da sociedade francesa. Desde então, a tirania patriarcal foi, gradativamente, sendo contestada e criticada; porém, o patriarcado segue sendo a estrutura ainda presente na contemporaneidade.

No que se refere a maternagem entre a idade média e a atualidade é interessante destacar que, entre os séculos XVI e XVII, as crianças recém-nascidas, filhas e filhos de pessoas da corte, com apenas horas de vida, eram entregues às amas de leite, que os criavam até aproximadamente os cinco anos de idade. Isso porque a vida social das mulheres, ao lado do marido, era incompatível com a tarefa de ser mãe, que demanda tempo com os cuidados com a criança.<sup>12</sup>

Após o surgimento da ciência denominada demografia, os pais e mães perceberam que os filhos representavam a sua segurança na velhice, quando não

<sup>10</sup> Decisão com força de Lei que o antigo senado romano expedia, depois de sancionada pelos Tribunais da Plebe. SILVA, Luís Antônio Vieira da. **História interna do direito romano privado até Justiniano**. Brasília: Senado Federal; Conselho Editorial, 2008. 106 v. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573543/000856362\\_Historia\\_interna\\_direito\\_romano.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573543/000856362_Historia_interna_direito_romano.pdf). Acesso em: 18 ago. 2023.

<sup>11</sup> WALD, 1998, p. 11.

<sup>12</sup> PAULO, Beatrice Marinho. Ser mãe nas novas configurações familiares: a maternidade psicoafetiva. **Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões**, v. 9, abr./maio. Porto Alegre: Magister, 2009.



poderiam exercer mais atividade laborativa. Também, gradativamente, passaram a compreender que o mais importante para o Estado eram as pessoas como um todo, dando origem a um discurso de dignificação da maternidade, buscando convencer as mulheres que o seu trabalho era nobre e de extrema relevância, sendo atribuídas exclusivamente a ela todas as responsabilidades pela criação e desenvolvimento do filho.<sup>13</sup>

Além do discurso social acima apontado, as teorias de Rosseau e a psicanálise contribuíram, significativamente, para transformar a mulher-mãe em imagem de abnegação e amor, sendo atribuídas exclusivamente a ela todas as responsabilidades pela criação e desenvolvimento da criança. Rosseau afirmava que “[...] as mães eram responsáveis pela sobrevivência e pela saúde futura dos filhos assim como por toda a educação, seriam elas culpadas também pelo seu destino, por se tornarem homens de bem ou párias sociais, grandes homens ou criminosos”.<sup>14</sup>

Rosseau, Klein e Winnicott sustentavam que o aleitamento era o primeiro sinal de amor da mãe pela criança recém-nascida, sendo esta função indispensável ao que a sociedade espera de uma boa mãe. Esse discurso era bastante cruel para aquelas mães que não conseguiam amamentar, bem como para aquelas que, por questões de ordem financeira, precisavam trabalhar e, portanto, não poderiam dispor de todo o tempo do mundo para os seus filhos.<sup>15</sup> Frente a esse contexto, Graziuso refere-se a “culpa materna”:

A figura da devoção materna aos filhos surgiu no final do século XVIII e início do século XIX, com destaque para as mulheres pertencentes a burguesia francesa, com forte influência de Jean-jacques-Rosseau, em sua obra ‘Emílio, ou da Educação’, que encorajavam o aleitamento materno, cuidados com a alimentação e um maior vínculo entre a mãe e o bebê. Assim nasceu a figura da mãe que sacrifica em nome da prole, sem apego aos sucessos pessoais. Essa figura materna molda a mãe moderna, e aquelas que não conseguem

<sup>13</sup> PAULO, 2009.

<sup>14</sup> ROSSEAU *apud* PAULO, 2009, p. 46.

<sup>15</sup> PAULO, 2009, p. 50.



cumprir com a extensa devoção de seu novo papel sentiam-se culpadas, sentindo-se enraizado que se tornou conhecido como 'culpa materna'.<sup>16</sup>

Mesmo na atualidade as mulheres seguem esse padrão de maternagem, assumindo as responsabilidades todas para si. Nesse contexto, movimentos feministas passaram defender que a maternagem é uma construção social e que, a mulher é um sujeito desejante. Por sua vez, sua felicidade não deveria estar ligada à maternidade, como algo natural. A maternidade é natural, mas a maternagem não. Nesse sentido, Angelin e Hahn ponderam:

O problema está quando as diferenças, neste caso as biológicas, são motivos geradores de desigualdades e privilégios para alguns, como aconteceu com as mulheres, a partir da sua suposta naturalização da maternidade e do cuidado, situações essas intensificadas pelas responsabilidades que a maioria das mulheres possui na economia familiar. Natural é parir e alimentar a prole. No mais, o que envolve as relações, seriam construções culturais.<sup>17</sup>

Ocorre que a ideia de mulher-mãe e única responsável pela maternagem já está enraizada no imaginário da sociedade, tanto que, somente nos últimos anos, a mulher começou admitir, publicamente, que está se sentindo esgotada e que precisa cuidar de si, o que era impensável no passado.

A imposição cultural e a naturalização da maternagem teve como aliado também o mundo jurídico, onde o pátrio poder era hegemônico e as mulheres se encontravam subjugadas a ele. A partir da Constituição Federal de 1988, a família transforma-se em veículo de promoção do princípio da dignidade humana, ou seja, tornou-se democratizada, o que “[...] implica igualdade, respeito mútuo, autonomia, tomada de decisão através da comunicação e resguardo da violência [...]”. Assim sendo, de acordo com as mudanças ocorridas, tanto homens, quanto mulheres são

<sup>16</sup> GRAZIUSO, Bruna Kern. **Úteros e fronteiras: gestação de substituição no Brasil e nos Estados Unidos**. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018. p. 32.

<sup>17</sup> ANGELIN, Rosângela; HAHN, Noli Bernardo. **Movimentos feministas e a vida das mulheres: (re)construindo possibilidades emancipatórias**. Curitiba: CRV, 2019. p. 45.



responsáveis pelo contexto familiar. Essas características passaram a ser uma possibilidade de elemento norteador para a relação materno-filial.<sup>18</sup>

Paulo explica que, “[...] ambos, tanto o homem quanto a mulher, não nascem pai e mãe, mas se tornam pai e mãe. Eles constroem suas identidades parentais, incorporando valores e características que lhe são transmitidos, através de modelos”<sup>19</sup>. A construção cultural das identidades está sendo transformada, o que pode ser percebido, especialmente, quando se trata das relações afetivas e de cuidados com a prole. Atualmente é possível ver pais assumindo conjuntamente a responsabilidade pela criação de filhos e filhas.

Dado o exposto, a seguir, o texto ocupa-se em adentrar na reflexão acerca de alguns aspectos envolvidos na maternagem, no contexto global.

## **MATERNAGEM E CULTURA: ASPECTOS GERAIS DA MATERNAGEM NO CONTEXTO GLOBAL E EM POVOS INDÍGENAS BRASILEIROS**

Cada cultura concebe a maternidade e a maternagem de formas diferentes. Ser mãe pode significar tanto uma experiência muito prazerosa, como também muito negativa, dependendo do contexto que a mulher-mãe está inserida. Habermas, ao analisar a identidade explica “[...] pertence ao caráter social das pessoas naturais o suposto de que elas se formam como indivíduos através das formas de vida intersubjetivamente compartilhadas, conformando sua identidade nas relações de reconhecimento recíproco [...]”<sup>20</sup>

Com a globalização ocorreram mudanças de toda ordem na sociedade, como o “[...] aumento das desigualdades econômicas entre os países e no interior de cada

<sup>18</sup> GIDDENS, Anthony. **A Terceira Via**. Trad. Maria Luiza X. De A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 103.

<sup>19</sup> PAULO, 2009, p. 17.

<sup>20</sup> HABERMAS, 1996 *apud* COSTA, Sérgio; WERLE, Denílson Luís. Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, [S.l.], n. 49, p. 159-178, nov. 1997. p. 168. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/13127242/liberais-comunitaristas-e-as-relacoes-raciais-no-brasil>. Acesso em: 12 set. 2023.



um deles; o desemprego crescente; o desaparecimento progressivo de universos autônomos de produção cultural pela imposição de valores comerciais [...]”<sup>21</sup>, sendo que essas foram as mudanças que mais impactaram a vida doméstica de forma imediata, espaço esse, ainda de responsabilidade e obrigação das mulheres, onde se encontra também o cuidado com a prole.

Também o consumo impõe estilo de vida e serve de mecanismo de defesa dentro da sociedade. Desta forma, “[...] o modo de consumir pode revelar anseios, práticas, adesão a valores e estratégias de distinção numa dada sociedade [...]”<sup>22</sup>. Para Bourdieu, “[...] as diferentes posições que os grupos ocupam no espaço social correspondem estilos de vida, sistemas de diferenciação que são a retratação simbólica de diferenças objetivamente inscritas nas condições de existência [...]”<sup>23</sup>

Nesse contexto de diferenças de estilos de vida, a maternagem, compreendida como os cuidados dedicados as crianças e jovens – enquanto esses constroem a sua personalidade ao mesmo tempo em que se integram no meio social<sup>24</sup> –, se desenvolve de diversas formas no mundo contemporâneo.

A influência dos movimentos feministas corroborou para que a maternagem fosse repensada no contexto contemporâneo e, por conseguinte, fosse mudando. Aliado a isso é importante ratificar que a maternagem é uma construção social. A exemplo disso, relata-se a história de Pamela Druckerman, jornalista nova-iorquina, que fixou residência em Paris (França), juntamente com o seu marido inglês. Na França nasceram seus filhos e, o casal passou a conviver com outros pais de crianças desse país, podendo constatar comportamentos diferentes envolvendo a

<sup>21</sup> MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. A recente produção científica sobre currículo e multiculturalismo no Brasil (1995-2000): avanços, desafios e tensões. **Revista Brasileira de Educação**, [S.l.], n. 18, p. 65-153, set./dez. 2001. p. 65. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782001000300007>.

<sup>22</sup> EGERT, Renata; LOCATELLI, Liliana. Sociedade de Consumo, meios de comunicação e conflito. In: SANTOS, André Leonardo Copetti; DEL’OIMO, Florisbal de Souza (org.). **Diálogos e entendimentos: Direito e Multiculturalismo e Cidadania e Novas Formas de Solução de Conflitos**. Rio de Janeiro: Forense, 2010. 2 v. p. 110-121. p. 113.

<sup>23</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p. 113.

<sup>24</sup> PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios Fundamentais Norteadores do Direito de Família**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 75.



maternagem, tantos nas crianças, quanto das mães dessas. Essas observações culminaram no livro intitulado, “Crianças Francesas Não Jogam Comida Fora”. Na obra, entre outras questões, a autora refere que os bebês dormem a noite toda, a partir dos dois meses; frequentam creches, a partir dos nove meses e comem no mesmo horário que os adultos.<sup>25</sup>

O segredo francês, de acordo com Druckerman, é educar a criança a esperar, um método que começa nos primeiros dias de vida. Quando a criança chora a noite, por exemplo, os pais se aproximam e tão-somente a observam por minutos até que voltem a dormir. As mães entendem que as crianças precisam saber lidar com as frustrações e, que isso é um ensinamento valioso por toda a vida. A mãe consegue administrar melhor a liberdade e a responsabilidade no cotidiano familiar. Tal cultura proporciona que a mãe consiga, por exemplo, ler um livro ou conversar com amigas no parque, enquanto a mãe americana vive exausta e histérica tentando impedir que algo aconteça com o filho.<sup>26</sup>

Independentemente do país ou da cultura, a maternagem no Estado Democrático de Direito perpassa pela educação dentro dos princípios fundamentais. Segundo Hahn, “[...] para se construir uma cultura de direitos humanos, o cuidado de viver os valores integrados nos Direitos Humanos é fundamental. As gerações novas

<sup>25</sup> LIVRO explica por que crianças francesas são mais comportadas do que em outras partes do mundo. **Donna**, Porto Alegre, 26 mar. 2014. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/noticia/2012/02/livro-explica-por-que-criancas-francesas-sao-mais-comportadas-do-que-em-outras-partes-do-mundocjplknnk600br26cn8k26641o.html>. Acesso em: 18 ago. 2023.

<sup>26</sup> LIVRO explica por que crianças francesas são mais comportadas do que em outras partes do mundo, 2014. Nesse contexto, os jovens franceses estão no ranking das pessoas mais jovens a se afastar de casa, o que ocorre por volta dos 23 anos de idade. Já os japoneses saem cada vez mais tarde do núcleo familiar, por volta dos 33 anos de idade, e o fazem normalmente para contrair núpcias e instituir família. As mães desses adultos relatam uma espécie de abrandamento das relações interpessoais, haja vista que no passado os pais eram “[...] austeros e distantes [...]”. A igualdade de tratamento dentro da família pode levar à falta de respeito, de acordo com muitos pais: “Os pais não encaram seus filhos com confiança”, disse uma mãe de 51 anos, de Tóquio, que parecia lamentar o fim do modelo patriarcal [...]”. NEWMAN, Katherine S. Laços que prendem: Interpretações culturais sobre a maturidade tardia na Europa Ocidental e no Japão. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 32, p. 43-82, jan./jun. 2009. p. 72. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332009000100003>.



necessitam ser integradas nessa cultura pela vivência de gerações mais amadurecidas”.<sup>27</sup>

Até o momento, foi abordada a maternagem a partir de um olhar ocidental, colonizado e com características voltadas para mulheres bancas e de classe média alta. No entanto, no Brasil, existem muitas culturas diversas que influenciam no processo de maternagem, mas tem as culturas dos povos indígenas que, podem diferir da cultura hegemônica e patriarcal de cuidado com a prole. Embora questões como moradia, proximidade com os grandes centros, segurança e status dentro da própria comunidade possam influenciar diretamente o modo de vida dos povos indígenas, na maioria das comunidades, em especial, de povos mais isolados, há semelhanças no exercício da maternidade. De acordo com a antropóloga Daniela de Lima a maternagem indígena da atualidade é diversa e tem a ver com vários fatores, conforme segue:

Para entender o modelo de maternidade de cada mulher, é preciso considerar se o povo ao qual ela pertence tem suas terras demarcadas ou não; se mora longe, perto ou até mesmo dentro da cidade; se vive em beira de estrada, defendendo-se de bala de capanga de latifundiário; se dentro da sua comunidade ela tem lugar de destaque; se é ama-de-leite; se é esposa ou filha de liderança; se ela mesma é liderança; se é mais velha ou mais nova; quantos filhos ela tem; se trabalha fora da aldeia ou fica em casa; se a sua etnia ainda fala a própria língua ou majoritariamente o português.<sup>28</sup>

A antropóloga Lúcia Helena Rangel, professora da PUC-SP, que estudou o povo indígena brasileiro, *jamamandã*<sup>29</sup>, explica que nessa comunidade indígena,

<sup>27</sup> HAHN, Noli Bernardo; DUARTE, Letícia Rieger. Educar para uma Cultura dos Direitos Humanos. In: MADERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela (org.). **Direitos Humanos e Sociais à Luz da Teoria da Complexidade de Edgar Morin**: discussões acerca de sua efetivação no Brasil. Santo Ângelo: FURI, 2012.

<sup>28</sup> DREHER, Andressa. Maternidade Indígena: como os indígenas vivenciam o parto, a amamentação e a criação dos Filhos. **AzMina**, [S.l.], 28 set. 2020. [n.p.]. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/maternidade-indigena/>. Acesso em: 18 ago. 2023.

<sup>29</sup> “Os Jamamadi fazem parte dos povos indígenas pouco conhecidos da região dos rios Juruá e Purus que sobreviveram aos dois ciclos da borracha, em meados do século XIX. Nos anos 1960, foi previsto seu desaparecimento como grupo diferenciado, mas a partir daquela época os Jamamadi conseguiram se recuperar, tanto em termos demográficos quanto culturais. Este verbete apresenta as informações esparsas de que dispomos sobre esta etnia.” RANGEL, Lúcia Helena. Elo e sentido na maternidade indígena. Entrevista online para Patrícia Fachin. **IHU On-**



homens e mulheres desempenham funções sociais diferentes que se complementam e que, nesta divisão de tarefas, cabe à mãe educar os filhos para a vida adulta. De acordo com a pesquisadora “[...] mãe e criança quase se fundem em um mesmo corpo” e, “[...] a mãe cumpre um papel-chave na formação dos vínculos sociais e de pertencimento a família e a um povo”.<sup>30</sup>

A criança, até completar dois anos de idade, está sempre grudada com a mãe, que a transporta para todos os lugares em uma espécie de tipoia. Dessa forma, o acesso ao leite materno é imediato e ilimitado. O bebê acompanha a mãe nas tarefas diárias, tais como cozinhar, apanhar lenha, limpar a roça e faz colheita<sup>31</sup>.

Dreher apresenta os costumes da maternagem em outras aldeias indígenas brasileiras, conforme segue:

*‘Como o parto é normal, o leite chega mais rápido para nós’, explica Gisele Fontes (Umussy), da aldeia Dessana próxima a Manaus ‘Chega muito leite, então a criança mama o quanto ela quiser’ [...]. É assim na aldeia da Terra indígena Wavi-MT, do povo Tapayuna. ‘A criança fica colada no peito da mãe praticamente o dia inteiro’ descreve a antropóloga Daniela de Lima. Elas usam uma espécie e tipoia para carregar as crianças – que ficam com acesso ao peito quando quiserem e assim continuar seus afazeres. ‘Elas vão fazer artesanato, tirar roupa do varal, isso e aquilo, geralmente com a criança no peito. As Tapayuna também têm um hábito de amamentar até escassear o leite. As Kayapó utilizam uma espécie de sling para carregar as crianças enquanto trabalham [...]. As crianças Kaingang mamam no peito de mais de uma mãe, segundo a tradição, e até quando quiserem. ‘Eu vejo que a gente não tenta colocar todo mundo na mesma caixa. Cada um é um. E cada um é diferente ente s’, explica Joziléia Daniza Jacobsen (Yakixo), antropóloga Kaingang. Ela explica que algumas crianças já param de mamar com menos de um aninho enquanto outras podem mamar até os seis anos.’<sup>32</sup>*

Segue a antropóloga *Kaingng*, Joziléia Daniza Jacobsen, afirmando que, quando o filho está um pouco maior, a mãe a carrega nas costas. O contato com os familiares é livre e todos colaboram com o desenvolvimento da criança. Joziléia aduz que “[...] você sabe que é importante para o seu filho que a avó leve ele para tomar

---

Line, São Leopoldo, Ed. 359, 2 maio 2011. [n.p.]. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3804-lucia-helena-rangel->. Acesso em: 18 ago. 2023.

<sup>30</sup> RANGEL, 2011, [n.p.].

<sup>31</sup> RANGEL, 2011, [n.p.].

<sup>32</sup> DREHER, 2020, [n.p.].



banho, que outras mães deem comida, que ele se relacione com os diversos irmãos... porque isso é um apoio.”<sup>33</sup>

O comportamento do pai de recém-nascido também se modifica. Em algumas etnias, nos primeiros dias após o nascimento, o pai não sai de perto da casa nem para caçar ou pescar. Então, a família conta com o auxílio da coletividade para se alimentar nesse período.<sup>34</sup>

Outro aspecto importante que permeia a maternidade indígena de muitos povos é a valorização do papel materno, se comparado com a família tradicional hegemônica, onde os cuidados das crianças são, muitas vezes, relegados às babás e as telas. No entanto, como em todas as culturas, nas culturas indígenas “[...] as crianças se machucam, choram e ficam doentes. Elas mordem o bico do peito da mãe quando começam a vir os dentes e as mães não querem mais dar de mamar. Elas também riem e fazem gracinhas para a família toda babar.”<sup>35</sup>

Hodiernamente, com o crescimento das fábricas próximos as regiões indígenas, muitas mulheres passaram a trabalhar fora. A antropóloga *Kaingng*, Joziléia Daniza Jacodsen, observa que a amamentação das crianças foi modificada com o passar dos tempos, em especial, pelo fato das mulheres indígenas estarem trabalhando em indústrias. Diante disso, a rotina familiar sofreu significativas mudanças, especialmente, no que diz com a amamentação, pois as mães chegam a ficar até onze horas longe de casa. Nessa nova realidade, a rede de apoio tem funcionado como um conforto para as mães, que enfrentam com naturalidade a nova vida “[...] a nossa vida não era como antes e temos nos adaptar `as necessidades”.<sup>36</sup>

Ao afastar-se do seu grupo para exercer atividade laborativa a mulher-mãe indígena passa a conviver diuturnamente com a cultura dominante, onde as mulheres são consideradas apêndices dos homens; as trabalhadoras não gozam de igualdade

<sup>33</sup> JACODSEN, *apud* DREHER, 2020, [n.p.].

<sup>34</sup> DREHER, 2020.

<sup>35</sup> DREHER, 2020, [n.p.].

<sup>36</sup> JACODSEN *apud* DREHER, 2020, [n.p.].



econômica e as mães são instrumentos para a reposição da vida humana, ou seja, passam a fazer parte da estrutura patriarcal que as envolvem e, gradativamente, a transformam como mulheres e, conseqüentemente, como mães. Saffioti alerta para a influência determinante do capitalismo sobre as identidades femininas:

A consciência da dependência em que, desde seus inícios, a formação econômico-social capitalista vem constituindo no Brasil e dos limites que a estrutura internacional de poder impõe à sua realização nos níveis alcançados pelas sociedades de consumo de massas constitui o ponto inicial para a compreensão dos papéis sociais que homens e mulheres vêm desempenhando na sociedade brasileira desde os seus primórdios.<sup>37</sup>

Sabe-se que no Brasil a trajetória dos diversos grupos sociais de mulheres não foi a mesma. Por isso, há que se ter presente essas diferenças que tem recortes étnicos e de classe, muitas vezes relativizados. Fato é que, “[...] Mulheres indígenas, mulheres negras escravizadas, mulheres brancas pertencentes a camadas mais pobres e mulheres brancas pertencentes à classe dominante passaram por caminhos bem distintos de discriminação [...]”<sup>38</sup> Nesse contexto, a título exemplificativo, enquanto as mulheres brancas enfrentaram e continuam enfrentando discriminação no espaço privado, onde sempre foram subjugadas ao poder do chefe da família, mulheres indígenas de algumas tribos, como visto, anteriormente, vivenciam uma forma de colaborativa de convivência, onde o homem e a mulher possuem tarefas distintas, porém, sendo todas valorizadas.

Dado o exposto, considera-se que existem uma gama de diversidade de formas de exercer a maternagem e, a cultura envolvente e a cultura própria influenciam nesse processo.

<sup>37</sup> SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 229-230.

<sup>38</sup> CHAKIAN, Sílvia. **A construção dos direitos das mulheres: histórico, limites e diretrizes para uma proteção pela eficiente**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p. 65.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do objetivo geral da pesquisa de refletir como se diferencia a organização da maternagem hegemônica patriarcal com a maternagem de povos indígena no Brasil, ao finalizar o trabalho, atenta-se para alguns aspectos. Nesse sentido, percebe-se que o patriarcado tem influenciado de maneira contundente nas formas de maternar, dependendo a cultura e, no caso da cultura hegemônica ocidental, a maternagem se apresenta como uma imposição às mulheres, relegando o espaço privado a elas, enquanto os homens permanecem no espaço público. Isso tem gerado muitas desigualdades, pois existe uma naturalização da maternagem, como sendo papel feminino e, por conseguinte, uma sobrecarga às mulheres que assumem jornada dupla de trabalho: o cuidado com a prole e as obrigações doméstica, enquanto, ao mesmo tempo, precisam trabalhar fora de casa. Isso denota uma forte influência do patriarcado que, foi se adequando à lógica do capital e tem afetado de forma muito contundente a vida das mulheres.

Muito embora o Brasil tenha uma diversidade bem grande de povos indígenas e, cada qual com sua cultura específica, percebe-se que existem alguns aspectos que são similares com os das mulheres não indígenas, como o fato da amamentação e do cuidado com prole. Porém, percebe-se que, em alguns grupos indígenas, onde o patriarcado ainda não se faz tão presente, mulheres indígenas ainda preservam formas distintas de maternar, revelando valores culturais mais sistêmicos e sem a pressão de ter que ocupar-se ou criar filhos/as moldados para o mundo capitalista patriarcal. Por sua vez, como no caso do povo *Kaingang*, aqui estudado, a cultura envolvente tem afetado na forma de maternar das mulheres desses povos.

## REFERÊNCIAS

ANGELIN, Rosângela; HAHN, Noli Bernardo. **Movimentos feministas e a vida das mulheres: (re)construindo possibilidades emancipatórias**. Curitiba: CRV, 2019.

VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE  
**GÊNERO E RELIGIÃO**  
LIBERDADE - IDENTIDADE - CRITICIDADE



BADINTER, Elisabeth. **Um é o Outro**: relações entre os homens e mulheres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CHAKIAN, Sílvia. **A construção dos direitos das mulheres**: histórico, limites e diretrizes para uma proteção pela eficiente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**: família e sucessões. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 5 v.

COSTA, Sérgio; WERLE, Denílson Luís. Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, [S./], n. 49, p. 159-178, nov. 1997. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/read/13127242/liberais-comunitaristas-e-as-relacoes-raciais-no-brasil>. Acesso em: 12 set. 2023.

DREHER, Andressa. Maternidade Indígena: como os indígenas vivenciam o parto, a amamentação e a criação dos Filhos. **AzMina**, [S./], 28 set. 2020. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/maternidade-indigena/>. Acesso em: 18 ago. 2023.

EGERT, Renata; LOCATELLI, Liliana. Sociedade de Consumo, meios de comunicação e conflito. *In*: SANTOS, André Leonardo Copetti; DEL'OIMO, Florisbal de Souza (org.). **Diálogos e entendimentos**: Direito e Multiculturalismo e Cidadania e Novas Formas de Solução de Conflitos. Rio de Janeiro: Forense, 2010. 2 v. p. 110-121.

EISLER, Riane. **O cálice e a espada**: nosso passado, nosso futuro. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Texto Integral. 2. ed. São Paulo: Escala, 2005.

GIDDENS, Anthony. **A Terceira Via**. Trad. Maria Luiza X. De A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2005.

GRAZIUSO, Bruna Kern. **Úteros e fronteiras**: gestação de substituição no Brasil e nos Estados Unidos. Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018.

HAHN, Noli Bernardo; DUARTE, Letícia Rieger. Educar para uma Cultura dos Direitos Humanos. *In*: MADERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela (org.).



**Direitos Humanos e Sociais à Luz da Teoria da Complexidade de Edgar Morin:** discussões acerca de sua efetivação no Brasil. Santo Ângelo: FURI, 2012.

LIVRO explica por que crianças francesas são mais comportadas do que em outras partes do mundo. **Donna**, Porto Alegre, 26 mar. 2014. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/noticia/2012/02/livro-explica-por-que-criancas-francesas-sao-mais-comportadas-do-que-em-outras-partes-do-mundocjplknnk600br26cn8k26641o.html>. Acesso em: 18 ago. 2023.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. A recente produção científica sobre currículo e multiculturalismo no Brasil (1995-2000): avanços, desafios e tensões. **Revista Brasileira de Educação**, [S.l.], n. 18, p. 65-153, set./dez. 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782001000300007>.

NEWMAN, Katherine S. Laços que prendem: Interpretações culturais sobre a maturidade tardia na Europa Ocidental e no Japão. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 32, p. 43-82, jan./jun. 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332009000100003>.

PAULO, Beatrice Marinho. Ser mãe nas novas configurações familiares: a maternidade psicoafetiva. **Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões**, v. 9, abr./maio. Porto Alegre: Magister, 2009.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Princípios Fundamentais Norteadores do Direito de Família**. São Paulo: Saraiva, 2012.

RANGEL, Lúcia Helena. Elo e sentido na maternidade indígena. Entrevista online para Patrícia Fachin. **IHU On-Line**, São Leopoldo, Ed. 359, 2 maio 2011. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/3804-lucia-helena-rangel->. Acesso em: 18 ago. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SILVA, Luís Antônio Vieira da. **História interna do direito romano privado até Justiniano**. Brasília: Senado Federal; Conselho Editorial, 2008. 106 v. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573543/000856362\\_Historia\\_interna\\_direito\\_romano.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573543/000856362_Historia_interna_direito_romano.pdf). Acesso em: 18 ago. 2023.

WALD, Arnold. **Direito de Família**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1998.